



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20190117

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Vitória do Xingu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.461.787/0001-30, com sede na Travessa Castelo Branco, s/nº - Centro, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS**, secretária municipal, brasileira, solteira/casado, portador do RG nº 3741124 PC/PA, e do CPF nº 637.499.802-25, residente e domiciliado no Município Vitória do Xingu, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 83.302.976/0001-46, com sede na TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, TANCREDO NEVES, Capanema-PA, CEP 68702-135, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO QUEIROZ LISBOA**, residente na TRAVESSA CORONEL LEANDRO PINHEIRO Nº 385 FUNDOS, Capanema-PA, CEP 68702-040, portador do CPF 882.590.482-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2/2019-002FMAS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CARTA CONVITE nº 2/2019-002FMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CAD ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I que é parte integrante deste Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao **EDITAL CONVITE Nº 2/2019-002FMAS** e seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044383	1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO QUADRADO	6,00	427,220	2.563,32
	1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA				
044384	1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES:TAPUME C/CHAPA DE MADEIRITE e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	56,31	90,480	5.094,93
	1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES:TAPUME C/CHAPA DE MADEIRITE e=10mm (h=2.20m)				
044385	1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES:LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (até 500m2)	CONJUNTO	1,00	7.061,960	7.061,96
	1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES:LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (até 500m2)				
044386	2.1 DEMOLIÇÕES: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	METRO QUADRADO	96,09	49,580	4.764,14
	2.1 DEMOLIÇÕES: DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO				
044387	3.1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO	METRO QUADRADO	67,94	73,040	4.962,34
	3.1 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A SINGELO				
044388	3.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO	METRO QUADRADO	32,73	54,560	1.785,75
	3.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO(PAREDES):ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO a cutelo				
044389	4.1.1 ESQUADRIAS;PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,SEMI-OCA, PADRÃO	UNIDADE	1,00	1.043,570	1.043,57
	4.1.1 ESQUADRIAS;PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X210cm, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
044390	4.1.2 ESQUADRIAS;PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,SEMI-OCA, PADRÃO	UNIDADE	7,00	1.001,760	7.012,32
	4.1.2 ESQUADRIAS;PORTAS: KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210cm, ESPESSURA DE 3,5cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
044391	4.1.3 ESQUADRIAS;PORTAS:PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS - (SEM MOLA)	METRO QUADRADO	3,36	602,830	2.025,51
	4.1.3 ESQUADRIAS;PORTAS:PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



044392	FERRAGENS - (SEM MOLA)					
	4.2.1 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:BARRA EM AÇO INOX (PNE)	METRO	0,40	260,120	104,05	
	4.2.1 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:BARRA EM AÇO INOX (PNE)					
044393	4.2.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERROLHO PARA PORTA E JANELA (MÉDIA)	UNIDADE	2,00	39,200	78,40	
	4.2.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERROLHO PARA PORTA E JANELA (MÉDIA)					
044394	4.2.3 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	2,00	81,210	162,42	
	4.2.3 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FECHADURA PARA PORTA INTERNA					
044395	4.2.4 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	2,00	97,450	194,90	
	4.2.4 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FECHADURA PARA PORTA EXTERNA					
044396	4.2.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERRAGENS P/ PORTA INTERNA 2fils (C/FERROLHO)	CONJUNTO	1,00	244,850	244,85	
	4.2.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS:FERRAGENS P/ PORTA INTERNA 2fils (C/FERROLHO)					
044397	4.3.1 PORTÃO METÁLICO: PORTÃO EM GRADE C/CHAPA DE FERRO 3/16"	METRO QUADRADO	6,51	298,950	1.946,17	
	4.3.1 PORTÃO METÁLICO: PORTÃO EM GRADE C/CHAPA DE FERRO 3/16" - INCL. FERRAGENS E PINTURA ANTIFERRUGINOSA					
044398	4.4.1 VIDROS: VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6mm-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	1,65	258,640	426,76	
	4.4.1 VIDROS: VIDRO LISO COMUM INCOLOR, ESPESSURA 6mm-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
044399	5.1 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: ATERRO C/MATERIAL	METRO CÚBICO	21,85	103,990	2.272,18	
	5.1 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: ATERRO C/MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO					
044400	5.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: ESCAVAÇÃO	METRO CÚBICO	8,89	43,570	387,34	
	5.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50m DE PROFUNDIDADE					
044401	6.1 CONCRETO ARMADO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	4,83	2.507,820	12.112,77	
	6.1 CONCRETO ARMADO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: CONCRETO ARMADO Fck=13.5 MPA C/FORMA EM MAD. BRANCA					
044402	7.1 GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: GUARDA-CORPO EM TUBO	METRO CÚBICO	71,85	339,960	24.426,13	
	7.1 GUARDA-CORPO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ESCADA: GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"					
044403	8.1 PINTURA: PVA INTERNA C/MASSA ACRÍLICA E SELADOR	METRO QUADRADO	850,96	30,610	26.047,89	
	8.1 PINTURA: PVA INTERNA C/MASSA ACRÍLICA E SELADOR					
044404	9.1 LOUÇAS E METAIS: BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305 C, COR CROMADO	UNIDADE	2,00	261,400	522,80	
	9.1 LOUÇAS E METAIS: BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305 C, COR CROMADO, DECAO OU EQUIVALENTE					
044405	9.2 LOUÇAS E METAIS:BACIA SINFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	1,00	368,060	368,06	
	9.2 LOUÇAS E METAIS:BACIA SINFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO					
044406	9.3 LOUÇAS E METAIS:TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO E VALVULA	UNIDADE	2,00	618,720	1.237,44	
	9.3 LOUÇAS E METAIS:TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO E VALVULA					
044407	9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	4,00	142,830	571,32	
	9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO					
044408	9.5 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL CROMADA BICA MÔVEL P/ PIA/TANQUE	UNIDADE	2,00	202,960	405,92	
	9.4 LOUÇAS E METAIS:TORNEIRA DE METAL DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO					
044409	9.6 LOUÇAS E METAIS:ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40cm	UNIDADE	8,00	30,850	246,80	
044410	9.7 LOUÇAS E METAIS:SIFÃO PLÁSTICO FLEXIVEL	UNIDADE	6,00	14,640	87,84	
044411	9.8 LOUÇAS E METAIS: TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/ TANQUE	UNIDADE	2,00	126,190	252,38	
044412	9.9 LOUÇAS E METAIS:REGITRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1 1/2"	UNIDADE	2,00	215,190	430,38	
044413	10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45w, BASE E27	UNIDADE	23,00	49,870	1.147,01	
	10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45w, BASE E27 - FOENECIMENTO E INSTALAÇÃO					
044414	10.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:LUMINARIA C/1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (EM FIAÇÃO)	UNIDADE	5,00	126,200	631,00	
044415	10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:TOMADA UNIVERSAL DUPLA, 2P+T, 10A/250v, COR BRANCA	UNIDADE	10,00	38,620	386,20	
	10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:TOMADA UNIVERSAL DUPLA, 2P+T, 10A/250v, COR BRANCA, COMPLETA					
044475	10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:INTERRUPTOR SIMPLES 10A CONJUGADO COM TOMADA SIMPLES	UNIDADE	8,00	39,480	315,84	
	10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:INTERRUPTOR SIMPLES 10A CONJUGADO COM TOMADA SIMPLES					
044476	11.1 SERVIÇOS FINAIS: LIMPEZA GERAL	METRO QUADRADO	423,00	5,810	2.457,63	
	11.1 SERVIÇOS FINAIS: LIMPEZA GERAL					

VALOR GLOBAL R\$ 113.778,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/04/2019 e encerramento em 23/10/2019.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 113.778,30 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do índice ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Exercício 2019 Atividade 1511.082440002.2.051 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Edital e ANEXO I** deste Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A garantia encontram-se definidos no **Edital e ANEXO I** deste Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência **ANEXO I** do Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência **ANEXO I** do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente a execução e o recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, **anexo I** do Edital.

15. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12.1. A disciplina inerente ao local, prazo de entrega do objeto é aquela prevista no, Termo de Referência, **anexo I** do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ALTAMIRA/PA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

VITÓRIA DO XINGU, 23 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA
CONTRATADA